LEI Nº 858 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.003

"Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada Fonte **MARIA CLARA LOPES**, a Fonte de Água Mineral recentemente construída na Rua Jacinto Moreira, pertencente ao Loteamento Reinaldo nesta cidade.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de setembro de 2003.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de setembro de 2.003.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração